



Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>

Re: CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS - CONTRATO Nº 42/2019 - LIMPSEV

2 mensagens

Divisão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - DREFIN - UFPI

8 de julho de 2024 às

<gc.drefin@ufpi.edu.br>

15:19

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>, Limp Serv <limpservfaturamento@gmail.com>, Faturamento LimpseV <faturamentolimpseV@hotmail.com>, LIMP SERV <limpservltda@gmail.com>, LimpseV RH <limpservsetorpeSSoal@gmail.com>, limpservpeSSoal@gmail.com

Prezados(as), boa tarde.

Considerando que são necessários diversos outros procedimentos para a prorrogação de vigência do Contrato 42/2019, o qual possui encerramento para o dia 30/08/2024, solicitamos o envio do relatório comprobatório (emitido pelo sistema de pessoal da empresa) das ocorrências informadas (Licença - Maternidade e Auxílio-Doença) até o dia **15/07/2024**.

Solicitamos também que seja informado qual o cargo o colaborador ocupa.

Caso a empresa não envie as informações comprobatórias solicitadas dentro do prazo, comunicamos que, com exceção do custo com Substituto de Férias do Titular (Custo com Ferista), todos os demais custos do Módulo 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE serão zerados para a nova vigência que está em análise.

A UFPI entenderá como tácita a concordância da empresa com o exposto acima nas seguintes situações:

- Se a empresa não se manifestar;
- Se a empresa se manifestar fora do prazo;
- Se empresa discordar e não apresentar a justificativa para a divergência.

Atenciosamente,

Hugo Marinni

Por favor, confirmar recebimento.

DIVISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Gerência de Contratos / Diretoria Administrativa / PRAD
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 - 5811

Em seg., 8 de jul. de 2024 às 12:08, DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br> escreveu:

Atenciosamente,

Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 - 5811

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

----- Forwarded message -----

De: **CONTRATOS LIMPSEV** <contratoslimpserv@gmail.com>

Date: seg., 8 de jul. de 2024 às 11:10

Subject: Re: CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS - CONTRATO Nº 42/2019 - LIMPSEV

To: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Cc: Limp Serv <limpservfaturamento@gmail.com>, LIMP SERV <limpservltda@gmail.com>, Faturamento LimpseV <faturamentolimpseV@hotmail.com>

Bom dia,

Segue planilha A1.

Em seg., 8 de jul. de 2024 às 10:25, DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br> escreveu:
Reiteramos o pedido feito no e-mail anterior.

Prazo para atendimento: 09/07/2024.

Atenciosamente,

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 - 5811

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

----- Forwarded message -----

De: **DAF Contratos** <daf.gc@ufpi.edu.br>

Date: qui., 13 de jun. de 2024 às 11:10

Subject: CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS - CONTRATO Nº 42/2019 - LIMPSEV

To: Limp Serv <limpservfaturamento@gmail.com>, LIMP SERV <limpservltda@gmail.com>, CONTRATOS LIMPSEV <contratoslimpserv@gmail.com>, Faturamento LimpseV <faturamentolimpseV@hotmail.com>

Senhor(a) Representante da empresa LIMPSEV,

Em atendimento ao item 9, ANEXO IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, a Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não-renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos em contratos já renovados, conforme lista abaixo:

Nº DO CONTRATO
42/2019

PERÍODO
30/08/2023 a 30/08/2024

Em cumprimento ao Parecer Referencial nº 01/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU, item 2.3.12, solicitamos que sejam tomadas as providências abaixo **até 05/07/2024** e encaminhadas ao e-mail: daf.gc@ufpi.edu.br, **sob pena do contrato acima não sere prorrogado em 30/08/2024.**

Solicitações a serem atendidas até 05/07/2024:

1. **Enviar planilha A1**, conforme modelo em anexo, indicando a existência ou não das ocorrências apontadas durante o período informado na tabela acima e, em caso de existência de ocorrência, informar o número de funcionários;
2. **Enviar planilha de custo** - em formato editável, desbloqueada e corrigida para a próxima vigência - zerando os custos que não foram renovados.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Marcelo Sousa
Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 - 5811

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

--

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

LIMPSEV LTDA
Setor de Licitação e Contratos
(86) 2222-2017

limpserv

Divisão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - DREFIN - UFPI

16 de julho de 2024 às
12:17

<gc.drefin@ufpi.edu.br>

Para: Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual - DIPAC - UFPI <gc.dipac@ufpi.edu.br>, Limp Serv <limpservfaturamento@gmail.com>, Faturamento LimpseV <faturamentolimpserv@hotmail.com>, LIMP SERV <limpservltada@gmail.com>, LimpseV RH <limpservsetorpessoal@gmail.com>, limpservpessoal@gmail.com

Prezados(as), boa tarde.

À LIMPSEV,

Segue a planilha de custos que entrará em vigor junto com a prorrogação de vigência caso a UFPI seja favorável à continuidade do contrato.

Conforme exposto no email do dia 08/07/2024, informamos que está encerrado o prazo para questionamento da planilha.

À DIPAC,

A DREFIN encaminha a planilha ajustada, dá por encerrada sua análise no processo e comunica para a continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

Hugo Marinni

Por favor, confirmar recebimento.

DIVISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Gerência de Contratos / *Diretoria Administrativa / PRAD*
Universidade Federal do Piauí
(86) 2222 - 5811

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLANILHA 6º ADITIVO CT 42 2019.XLS

197K